

## **REGULAMENTO DA COPA CIDADE MARAVILHOSA 2017**

### **CAPITULO I – DENOMINAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º** A Copa Cidade Maravilhosa 2017 é organizada pela Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro (FEVERJ), com apoio da Confederação Brasileira de Voleibol, tendo por finalidade incentivar a prática do voleibol, estimular a troca de experiências entre atletas e profissionais da área, possibilitar mais oportunidades de participação em campeonatos de curta duração para equipes de diversos estados brasileiros, contribuindo para a geração de novos talentos nesta modalidade esportiva.

**Art. 2º** A Copa Cidade Maravilhosa 2017 é uma competição Oficial da Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro para o referido ano.

**Art. 3º** Este regulamento apresenta o conjunto das disposições que regem a Copa Cidade Maravilhosa 2017.

**Art. 4º** Os jogos serão disputados de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), excetuando-se os ajustes, as adequações e as condições descritas neste regulamento.

**Art. 5º** As equipes que se inscreverem na Copa Cidade Maravilhosa 2017 assumem conhecer, concordar e cumprir este regulamento e a legislação esportiva.

### **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DO EVENTO.**

**Art. 6º** Cabe a FEVERJ organizar e dirigir a Copa Cidade Maravilhosa 2017.

**Art. 6.1** É de responsabilidade da FEVERJ disponibilizar locais, materiais e recursos humanos (inclusive arbitragem) para a realização dos jogos.

**Art. 6.2** Não é de responsabilidade da FEVERJ hospedagem, transporte e alimentação das equipes participantes, cabendo a estas a contratação e pagamento destes itens.

### **CAPITULO III – DOS PARTICIPANTES.**

**Art. 7º** A Copa Cidade Maravilhosa 2017 é realizada nas categorias mirim, infantil, infante e juvenil nos naipes masculino e feminino.

**Art. 8º** São considerados atletas em condição de participação em jogos da Copa Cidade Maravilhosa 2017 os que atendem as seguintes especificações:

- Mirim Feminino e Mirim Masculino – atletas nascidos a partir de 2004;
- Infantil Feminino e Masculino – atletas nascidos em 2002 e 2003;
- Infante Feminino e Masculino – atletas nascidos em 2000 e 2001;
- Juvenil Feminino e Masculino – atletas nascidos em 1997, 1998 e 1999.

**Art. 9º** Cada atleta pode ser inscrito somente por uma instituição, não podendo, então, representar duas instituições simultaneamente na Copa Cidade Maravilhosa 2017.

**Art. 10º** Cada atleta pode jogar na categoria relativa à sua data de nascimento e/ou na categoria acima da sua (vide art.19º).

**Art. 11º** A competição pode receber equipes oriundas de qualquer parte do território nacional ou do exterior, não havendo a obrigatoriedade das equipes serem registradas por Federações, Ligas ou Associações.

#### **CAPITULO IV – DAS INSCRIÇÕES, DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 12º** As inscrições devem ser feitas de acordo com o seguinte cronograma:

- Pré Inscrição – de 20/01 (janeiro) a 25/03 (março) /2017 – cadastramento de instituição, nome de equipe, categoria e naípe, cidade e estado, responsável pela inscrição.
- Pagamento da inscrição (valor) total ou primeira parcela da taxa de inscrição – até 05/04 (abril).
- Pagamento da segunda parcela da inscrição se for o caso – até 05/05 (Maio).
- Pagamento da terceira parcela da inscrição se for o caso – até 15/06 (junho).
- Inscrição de atletas e Comissão Técnica – de 04/06 a 03/07/2017.

Após a data limite, 3 de julho, qualquer modificação na lista original estará sujeito a uma multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por atleta ou membro de Comissão Técnica.

- Credenciamento – no dia 19/07/2017 (julho) antes do congresso técnico.

**Art. 13º** As equipes somente serão consideradas inscritas mediante o envio de todas as informações dos atletas e da Comissão Técnica constantes dos artigos 14º e 15º deste regulamento, do pagamento do valor total da taxa de inscrição e do recebimento do e-mail da Comissão Organizadora da Copa com a confirmação final da inscrição.

**Art. 13.1** As instruções detalhadas para realização da inscrição estarão em breve disponíveis na página do Facebook intitulada “Copa Cidade Maravilhosa”, no site da Copa Cidade Maravilhosa e no site da Federação de Volley-ball do Rio de Janeiro ([www.voleirio.com.br](http://www.voleirio.com.br)) ou podem ser requisitadas pelo e-mail da organização do evento [copacidademaravilhosa2016@gmail.com](mailto:copacidademaravilhosa2016@gmail.com) .

**Art. 14º** Somente serão considerados inscritos os atletas e membros da Comissão Técnica que tenham sido cadastrados no sistema de inscrição e que entregarem toda a documentação indicada pela Comissão Organizadora no dia estipulado para o credenciamento:

- Ficha de cessão de direitos de imagem;
- Responsabilidade e atestado médico preenchida e assinada;
- Cópia de documento oficial de identidade com foto (carteira de identidade, carteira de motorista com foto, carteira de trabalho ou passaporte);
- O atestado médico indicando estar apto à prática esportiva deve ser datado de 2017.

**Art. 15º** O número de equipes por categoria e por naipe é limitado, cabendo a Comissão Organizadora do evento a determinação do número máximo de participantes.

**Art. 15.1** O atestado médico de cada atleta indica a sua aptidão para a prática desportiva, isentando de responsabilidade a organização da Copa Cidade Maravilhosa 2017 de qualquer caso apresentado durante ou após a competição.

**Art. 15.2** Não será aceita certidão de nascimento como documento comprobatório da data de nascimento do atleta.

**Art. 15.3** A cópia da identidade (ou o documento oficial apresentado) e do CPF serão utilizados para efetivação do seguro de acidentes pessoais.

**Art. 16º** Os atletas e os membros das Comissões Técnicas efetivamente inscritos na Copa Cidade Maravilhosa 2017 estão automaticamente cobertos por um seguro para primeiros socorros de acidentes pessoais oriundos da participação no evento.

**Art. 17º** Caso necessário, o atendimento imediato será realizado pelos convênios emergenciais existentes nos locais de competição e, se necessário encaminhado ao hospital da cidade. Os atletas e clubes que possuem planos ou seguros de saúde devem trazer suas carteirinhas.

**Art. 18º** Cada equipe poderá inscrever no máximo 15 (quinze) atletas. Poderão ser inscritos um técnico, um assistente técnico, um médico ou fisioterapeuta e um dirigente. No entanto em cada jogo só poderão ser inscritos na súmula, 12 atletas.

**Art. 19º** Cada atleta poderá ser inscrito na categoria de sua data de nascimento ou na acima da sua. Entretanto, somente três atletas poderão participar em duas categorias simultaneamente.

**Art. 19.1** Assim, um atleta mirim pode participar também da categoria infantil, um atleta infantil poderá participar também da categoria infante e um atleta da categoria Infante poderá participar da juvenil, sendo, no máximo 3 atletas dobrando de categoria.

**Art. 20º** Em hipótese alguma haverá alteração na tabela em função de equipes que tenham jogadores ou membros da Comissão Técnica participando de duas ou mais categorias simultaneamente.

**Art. 21º** As equipes devem apresentar no horário determinado para o credenciamento todos os documentos relacionados.

**Art. 22º** Os atletas e Comissão Técnica devem identificar-se antes do início de cada jogo.

**Art. 23º** É obrigatório que os atletas se identifique para a equipe de arbitragem antes de cada jogo.

**Art. 23.1** Caso a equipe ou participante não apresente a documentação necessária antes do horário previsto para o início do jogo (antecedência de 15 minutos) será impossibilitada (o) de entrar em quadra, caracterizando derrota por ausência (WO), ou o participante impedido de atuar na partida.

## **CAPITULO V – DA FORMA E DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 24º** A primeira fase será jogada no sistema de grupos, com quantidade de equipes a ser definida de acordo com o número de participantes inscritos.

**Art. 25º** A forma de disputa, a partir da segunda fase, dependerá do número de equipes inscritas em cada categoria. A elaboração definitiva das tabelas será divulgada em nota oficial da Copa após o encerramento das inscrições.

**Art. 26º** Nas categorias mirim, infantil, infante e juvenil os jogos serão disputados em 2 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos e, caso necessário, para desempate haverá um terceiro set com 15 (quinze) pontos.

Na categoria juvenil, dependendo do número de participantes e a critério da comissão organizadora os jogos poderão ser disputados em 3(três) sets vencedores.

**Art. 26.1** Todos os jogos finais (disputa de 1º e 2º lugares), serão disputados no sistema de 3(três) sets vencedores. Em todas as categorias, as disputas de 3º e 4º lugares serão jogadas no sistema de até 2 sets vencedores.

**Art. 27º** A vitória em cada set e na partida será considerada observando-se o previsto nas regras da FIVB e as adaptações introduzidas neste Regulamento.

**Art. 28º** Não haverá tempo técnico durante os sets.

**Art. 29º** O técnico de cada equipe terá direito de solicitar até dois tempos de 30 segundos em cada set durante um jogo.

**Art. 30º** A rede terá a seguinte altura em cada categoria:

**Art. 30.1** Feminino: mirim 2,16 m; infantil 2,20m; infante e juvenil 2,24m.

**Art. 30.2** Masculino: mirim 2,30m; infantil 2,35m; infante e juvenil 2,43m.

**Art. 31º** As categorias infantil, infante e juvenil terão um sistema de jogo livre, sendo possível a utilização de 01 (um) líbero.

**Art.32º** A categoria mirim terá regras específicas:

- Não serão permitidas infiltrações de jogadores de defesa para a execução de levantamento no interior da zona de ataque. O levantamento deverá ser feito por atletas que estejam nas posições 2, 3 ou 4.
- Excepcionalmente se em alguma jogada o levantador que estiver posicionado na área de ataque efetuar a defesa, outro jogador da área de defesa poderá efetuar o levantamento.
- Será considerada falta a jogada em que o árbitro entenda que houve uma infiltração intencional e o ponto será concedido à equipe adversária.
- Não poderá ser utilizado líbero.
- Os jogadores posicionados na área de defesa (posições 1 – 6 – 5) não poderão efetuar o gesto específico da cortada do fundo, em suspensão ou não.
- Não poderá ser executado o saque em suspensão.
- Será obrigatória em todos os jogos da categoria mirim na Copa Cidade Maravilhosa 2017 a substituição de dois jogadores no segundo set.
- No jogo Final as substituições obrigatórias poderão ser realizadas Np 2º ou 3º set.
- Os atletas substitutos deverão permanecer em quadra durante todo esse segundo set. Assim, no mínimo oito jogadores devem participar integralmente de um set completo.
- Caso não sejam efetuadas as duas trocas obrigatórias, ou caso sejam feitas irregularmente, a equipe será considerada perdedora da partida com o placar de 2 x 0. (25X0 / 25X0)
- Caso, por motivo de força maior, seja necessária a substituição de um atleta substituto, o atleta escolhido deverá estar entre aqueles que ainda não tenham participado do jogo.

## **CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 33º** Nas categorias mirim, infantil e infante, em todas as fases, a pontuação seguirá a seguinte determinação:

- Vitória por 2x0 - 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) ponto para o perdedor;
- Vitória por 2x1 - 3 (três) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- Ausência - 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) ponto para o time ausente.

33.1 – Na categoria juvenil, quando for o caso, a pontuação seguirá a seguinte determinação:

Vitória por 3x0 - 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) ponto para o perdedor;

- Vitória por 3x1 - 3 (três) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- Vitória por 3x2 - 3 (três) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- Ausência - 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) ponto para o time ausente.

**Art. 34º** O desempate entre duas ou mais equipes com a mesma pontuação, obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

- Maior número de vitórias;
- Sets average (sets ganhos / sets perdidos) na fase específica;
- Pontos average (pontos ganhos / pontos perdidos) na fase específica;
- Confronto direto;
- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela Comissão Organizadora).

**Art. 34.1** No cálculo do desempate por pontos average ou sets average devem ser consideradas até três casas depois da vírgula na operação matemática.

**Art. 34.2** Os critérios de desempates serão aplicados dentro da fase em que se deu o empate.

## **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 35º** As três equipes primeiras colocadas de cada categoria em cada naipe serão premiadas com troféus, enquanto os atletas inscritos e técnicos receberão medalhas.

**Art. 36º** Serão distribuídas até 17 medalhas para cada equipe premiada (até quinze para atletas e duas para Comissão Técnica).

**Art. 37º** Não está prevista premiação de destaque individual.

## **CAPÍTULO VIII – DOS JOGOS**

**Art. 38º** A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos será Penalty Volei Pro 7.0.

**Art. 39º** A equipe que não se apresentar na quadra e no horário estipulado para o jogo será considerada ausente, perdendo a partida por 2 x 0 (25 x 0; 25 x 0), ou no caso da categoria juvenil perdendo a partida por 3 x 0 (25 x 0; 25 x 0; 25 x 0).

**Art. 39.1** Será concedido um tempo máximo de tolerância de 15 minutos para o comparecimento da equipe no horário e local pré-determinado para o jogo, após o qual será atribuída a derrota à equipe ausente.

**Art. 39.2** Também se considera ausência, e conseqüentemente perda de pontos, quando a equipe não apresentar o número mínimo jogadores inscritos e devidamente uniformizados para o início da partida.

**Art. 40º** Caso as duas equipes não compareçam, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

**Art. 41º** Caso circunstâncias imprevistas interrompam o jogo, o representante da coordenação do evento que estiver no local fará contato com a Coordenação Geral a fim de decidir as medidas necessárias para restabelecimento de condições de jogo ou outra providência que se faça necessária.

**Art. 41.1** Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o mesmo será reiniciado (independente do horário, local e data), observada a pontuação do set no momento em que foi interrompido, mantendo as mesmas equipes, jogadores e suas posições em quadra. Os sets completados terão os seus resultados mantidos.

**Art. 42º** Durante os jogos só poderão estar presentes na quadra de jogo os atletas, técnicos, médicos e fisioterapeutas devidamente inscritos previamente na Copa e relacionados na súmula.

**Art. 43º** As partidas serão dirigidas por árbitros da FEVERJ e/ou árbitros convidados de outras Federações.

**Art. 44º** O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao representante da Coordenação da Copa a interrupção ou suspensão do jogo.

## **CAPÍTULO IX – DA DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES**

**Art. 45º** As equipes participantes, atletas e Comissão Técnica, ao se inscreverem na Copa Cidade Maravilhosa 2016, assumem aceitar a Comissão Disciplinar do torneio como instância única para deliberar sobre quaisquer situações ocorridas antes, durante e depois da competição.

**Art. 46º** As equipes devem zelar pela sua boa conduta em quadra, e também de sua torcida, nas dependências dos jogos e locais de alimentação, antes, durante e depois da Copa Cidade Maravilhosa 2017.

**Art. 47º** As equipes devem observar os horários estabelecidos para as refeições a fim de não comprometerem suas participações nos jogos.

**Art. 48º** É proibida a comercialização de produtos de qualquer espécie (alimentícios, têxteis, medicinais, artesanais, industriais etc.) por atletas, técnicos, dirigentes, membros de torcida, visitantes e demais pessoas em qualquer espaço dos locais de jogos durante a Copa, que estarão sob a responsabilidade da FEVERJ.

**Art. 49º** É proibido o uso de fogos de artifícios ou similares nas dependências dos ginásios nos quais se realizarão os jogos da Copa Cidade Maravilhosa 2017.

**Art. 50º** Nos locais dos jogos e de alimentação da Copa é proibido o uso de instrumentos de percussão ou sonoros (como apitos, buzinas, batiques, spray de ar e demais aparelhos que gerem som) e que, assim, atrapalhem a arbitragem dos jogos.

**Art. 50.1** O árbitro tem a autoridade para solicitar a interrupção do uso desses instrumentos que perturbem o andamento das partidas.

**Art 50.2** Caso não seja interrompida tal manifestação, o árbitro pode advertir, punir a equipe da referida torcida e, em última instância, interromper o jogo.

**Art. 50.3** Caso não haja condições de retomada da partida, a equipe responsável pelo distúrbio – mesmo que este tenha sido causado pela sua própria torcida – será considerada perdedora do jogo pelo placar de **2 x 0 (25 x 0, 25 x 0 )** e no caso do juvenil **3 x 0 (25 x 0, 25 x 0 e 25 x 0)**, independente da pontuação que já tiver sido computada durante a partida.

**Art. 51º** Caso haja tentativa ou consumação de agressões, animosidades, violência física ou verbal, tumultos, brigas, arremesso de objetos em quadra ou outros incidentes que perturbem ou causem a paralisação ou suspensão do jogo por parte de atletas, Comissão Técnica ou torcidas das equipes, a arbitragem, a Comissão Disciplinar e a Organizadora da Copa, além de suspender a partida, podem deliberar pela realização dos próximos jogos com portões fechados ou exclusão da equipe do Campeonato.

**Art. 52º** A comissão disciplinar, baseada em documentos fornecidos pela arbitragem junto com a súmula, pode, se necessário, aplicar penalidade de advertência ou suspensão contra atleta, Comissão Técnica e instituições participantes da Copa. De acordo com a gravidade e reincidência do desagravo, a penalidade pode ser advertência, suspensão por 1 jogo, por 2 jogos, por 3 jogos ou eliminação da competição. Entende-se por desagravo: a conduta antidesportiva, o desacato à autoridade, os xingamentos imorais, agressão ou tentativa de agressão verbal ou física a qualquer atleta, Comissão Técnica, árbitros, membros da organização ou quaisquer outras pessoas direta ou indiretamente envolvidas no torneio.



**Art. 53º** As equipes devem se responsabilizar pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.

**Art. 54º** As equipes e suas torcidas são responsáveis pelos danos que causarem ao patrimônio dos locais de jogos.

## **CAPÍTULO X – DOS UNIFORMES**

**Art. 55º** Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 55.1** As equipes devem se apresentar com uniforme padronizado para a competição.

**Art. 55.3** Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), com tamanho mínimo de 15 cm de altura nas costas, sendo facultativa a inserção do nome do atleta e da equipe.

**Art. 55.4** O número deve ser colocado preferencialmente no centro das camisas, nas costas, com cor e brilho contrastando com a cor e o brilho das camisas.

**Art. 55.5** Os uniformes poderão apresentar identificação de um ou mais patrocinadores desde que não sejam de produtos prejudiciais à saúde, nem de caráter discriminatório ou propaganda política ou religiosa.

**Art. 56º** As equipes que se apresentarem com uniformes fora da especificação do artigo 55º poderão ser impedidas de entrar em quadra para jogar.

**Art. 57º** Os membros da Comissão Técnica (técnicos, médico, fisioterapeuta) devem se apresentar com uniforme padronizado.

**Art. 57.1** Só poderão permanecer na quadra os membros da Comissão Técnica que estiverem devidamente inscritos e uniformizados.

**Art. 58º** Somente o primeiro árbitro poderá autorizar: jogar descalço, trocar o uniforme molhado entre os sets (desde que não seja dentro da área de jogo e desde que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração do anteriormente utilizado); jogar com agasalhos numerados e iguais para toda a equipe, exceto líbero; jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo desde que tenham a mesma cor, modelo e mantidos os números.

**Art. 59º** É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando tais objetos.

## **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 60º** A FEVERJ tem o dever de elaborar as tabelas, divulgando-as, no mínimo, através de site e de sua página no Facebook antes do início da competição. Caso sejam necessárias mudanças por motivo de força maior, os mesmos meios serão utilizados para divulgação dos novos horários e/ou locais e tentar-se-á fazer contato telefônico com o responsável pela equipe através do número indicado quando da realização da inscrição.

**Art. 61º** A equipe que por quaisquer motivos se negar a entrar em quadra para realização de um jogo ou desistir de participar da competição após seu início será desclassificada, perderá os pontos já recebidos e não terá direito de solicitar devolução de quaisquer taxas pagas por ocasião da inscrição.

**Art. 62º** Aos Treinadores será exigido à devida qualificação para dirigir as suas equipes.

**Art. 63º** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Copa Cidade Maravilhosa 2017 cuja decisão terá caráter irrevogável.

**Coordenador Geral:** Marcos Rozenberg

**Colaboradores:** Alexandre Araujo  
Geovanna Santos  
Luis Claudio Manoel de Carvalho  
José Mauro Moraes da Silva  
Wilson Silveira